INSTITUTO DE COOPERACAO DE AGRICULTURA FAMILIAR DO BRASIL-ICAF-BR

CNPJ 05.253.333/0001-46
AV GERMANO HOFFMANN, 330, CENTRO, ERECHIM/RS

COTAÇÃO PRÉVIA Nº 011/2026

Termo de fomento 984023/2025 Proposta 059622/2025

PROGRAMA "Da Terra a Mesa Brasil: Por um Brasil com mais alimentos agroecologicos"

MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: Promover a transição agroecológica e à sustentabilidade dos sistemas produtivos da agricultura familiar na região Sul do Brasil, aliado à promoção da autonomia produtiva, redução de custo, inovação e o uso sustentável dos recursos naturais. META 2

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: **27/10/2026 a 09/11/2026**

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: **10/11/2026**

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: icafbr@icafbr.org.br

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS**: 27/10/2026 a 09/11/2026**

TELEFONE: (54) 9 9960 2525

1 PREÂMBULO

O INSTITUTO DE COOPERAÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR DO BRASIL - ICAF - BR, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.253.333/0001-46, com sede administrativa na AV. GERMANO HOFFMANN, Nº 330, na cidade de ERECHIM/RS neste ato representada por seu presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo, no prazo previsto, Cotação Prévia de Preço nº 11/2026, na modalidade menor preço, no âmbito da proposta cadastrada no Transferegov **Termo de fomento 984023/2025 Proposta 059622/2025**, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar- MDA, para execução do referido Termo de Fomento.

2 DAS CONTRATAÇÕES

2.1. As contratações referentes a Meta 02, bem como a suas respectiva etapa 1, constantes nos anexos deste instrumento e vinculadas ao Termo de Fomento nº 984023/2025, serão executadas durante a vigência do referido Termo de Fomento, observadas as disposições do Plano de Trabalho aprovado e da legislação aplicável.

3 OBJETIVO DESTA COTAÇÃO

3.1. Contratação de empresa para: Contratação de horas técnicas de Pessoa Jurídica (PJ) para realizar 10 visitas de assessoria técnica em cada UFPA beneficiária, organizar e assessorar 08 oficinas de capacitação e organizar 2 intercâmbios para troca de conhecimento entre os agricultores familiares beneficiários com foco na implantação de ações de estruturação produtiva das Unidades Familiares de Produção Agroecológica (UFPAs), fomento e orientação a uso de Bioinsumos e do método SPDH+, visando o fortalecimento dos processos de transição agroecológica. Deverá possuir: profissionais da área de Ciências Agrárias, com domínio sobre agroecologia e metodologias participativas. Durante as visitas, os técnicos atuarão como facilitadores do processo de aprendizagem coletiva. Conforme Meta 2, Etapa 1 do termo de fomento.

3.2 A Realização desta Meta 2- Etapa 1 será realizada no estado de SC e PR, durante a vigencia do termo de fomento 984023/2025.

3.3 A Prestação de serviços será executados por duas empresas, conforme carga horária e locais em Santa Catarina, conforme descrito abaixo:

ESTADO	ENTIDADE	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	MUNICÍPIOS DE ABRANGÊCIA	COMUNIDADES TRADICIONAIS	Nº TOTAL DE HORAS
SC	INSTITUTO DE COOPERAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SANTA CATARINA-ICAF-SC	01	Abelardo Luz, Xanxerê, Bom Jesus, Ipuaçu e Entre Rios.	Agricultores Familiares, Assentados da Reforma Agrária e Indígenas	1.028 H
PR	INSTITUTO DE COOPERAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO BRASIL -ICAF-SC	01	Chopinzinho, Coronel Vivida, Francisco Beltrão, Salgado Filho, Marmeleiro, Dois Vizinhos, Ampére, Capanema, Planalto, Pérola D'Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, Pranchita, Salto	Agricultores familiares	304 H

			do Lontra, Nova Prata do Iguaçu, Realeza, Rio Bonito do Iguaçu, Sulina, Honório Serpa, Manfrinópolis, Renascença, Pinhal de São Bento, Cruzeiro do Iguaçu		

3.4 Os Técnicos farão a prestação de serviços nos Municipio de abrangencia, deacordo com o seguinte mapeamento:

3.4.1 **Empresa (anexo I);** Contratação de horas técnicas de Pessoa Jurídica (PJ) para realizar 10 visitas de assessoria técnica em cada UFPA beneficiária, organizar e assessorar 06 oficinas de capacitação e organizar 1 intercâmbios para troca de conhecimento entre os agricultores familiares beneficiários com foco na implantação de ações de estruturação produtiva das Unidades Familiares de Produção Agroecológica (UFPAs), fomento e orientação a uso de Bioinsumos e do método SPDH+, visando o fortalecimento dos processos de transição agroecológica. Atenderá 40 famílias, com carga horaria de 1.028 horas nos seguintes municípios de abrangência: Ipuaçu, Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios e Xanxerê .

3.4.2 **Empresa (anexo II);** Contratação de horas técnicas de Pessoa Jurídica (PJ) para realizar 10 visitas de assessoria técnica em cada UFPA beneficiária, organizar e assessorar 02 oficinas de capacitação e organizar 1 intercâmbios para troca de conhecimento entre os agricultores familiares beneficiários com foco na implantação de ações de estruturação produtiva das Unidades Familiares de Produção Agroecológica (UFPAs), fomento e orientação a uso de Bioinsumos e do método SPDH+, visando o fortalecimento dos processos de transição agroecológica. Atenderá 13 famílias, com carga horaria de 304 horas nos seguintes municípios de abrangência: Chopinzinho, Coronel Vivida, Francisco Beltrão, Salgado Filho, Marmeleiro, Dois Vizinhos, Ampére, Capanema, Planalto, Pérola D'Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, Pranchita, Salto do Lontra, Nova Prata do Iguaçu, Realeza, Rio Bonito do Iguaçu, Sulina, Honório Serpa, Manfrinó-polis, Renascença, Pinhal de São Bento, Cruzeiro do Iguaçu.

4 JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

4.1 A presente contratação visa ao cumprimento da meta do referido convênio, conforme consta no Plano de Trabalho que acompanha o Termo de Fomento do Instrumento 984023/2025, celebrado entre celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar-MDA e o INSTITUTO DE COOPERAÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR DO BRASIL-ICAF-BR.

5 DA ENTREGA DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 A proposta comercial (Anexos I e II) deverá ser preenchida integralmente, assinadas pelo representante legal da empresa e encaminhada ou entregue no endereço: Av Germano Hoffmann, nº 330, na Cidade de Erechim/RS, ou através do email icafbr@icafbr.org.br até o **dia 09/11/2026.**

6 DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 As propostas deverão ser elaboradas conforme os modelos constantes dos Anexos I e II, desta Cotação Prévia, de acordo com os itens cotados, devendo conter:

- razão social;
- CNPJ;
- endereço completo;
- telefone;
- e-mail;
- data; e
- assinatura do representante legal da empresa.

O Anexo III – Declaração de Aceite dos Termos da Empresa também deverá ser devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da empresa participante.

6.2 As empresas vencedoras da presente contratação deverão apresentar documentação comprobatória de regularidade jurídica e fiscal, especialmente:

- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Cartão do CNPJ;
- Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual e Municipal;
- Contrato Social e respectivas alterações.

6.3. As empresas participantes deverão apresentar documentos comprobatórios da qualificação técnica e/ou formação compatível com as atividades a serem

contratadas, especialmente para os serviços previstos nos itens 3.3 e 3.4 desta Cotação Prévia.

6.4. O valor da cotação, não poderá ser superior ao valor cotado e aprovado no Plano de trabalho do termo de fomento 984023/2025, que é de R$ 100,00 (cem reais a hora) Conforme consta no anexo I e II.

6.5. O Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data estipulada para entrega da proposta. Em caso de omissão, será considerado o prazo mínimo aqui estabelecido.

6.6 A empresa participante compromete-se a executar os serviços de forma satisfatória, observando as exigências desta Cotação Prévia, do respectivo contrato de prestação de serviços, do Plano de Trabalho aprovado e do Termo de Fomento nº 984023/2025.

6.7 As empresas vencedoras celebrarão contrato de prestação de serviços com o ICAF-BR, vinculado ao Termo de Fomento nº 984023/2025.

6.8. A contratação prevista nesta Cotação Prévia possui natureza estritamente civil/comercial, inexistindo qualquer vínculo trabalhista entre o ICAF-BR e os profissionais vinculados às empresas contratadas

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O critério de julgamento e classificação das propostas será o de MENOR PREÇO ITEM - POR HORA, desde que observadas as especificações técnicas do objeto as exigências previstas nesta Cotação Prévia.

Serão desclassificadas as propostas que:

7.1 Não atendam às exigências fixadas nesta Cotação Prévia, especialmente quanto às disposições previstas nos itens 5 e 6 deste instrumento;

7.2 Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, apresentarem interpretação dúbia ou rasuradas, ou quaisquer disposições que contrariem, no todo ou em parte as condições estabelecidas nesta Cotação Prévia;

7.3 A escolha recairá sobre a proposta que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM– POR HORA, dentre as empresas classificadas no respectivo item;

7.4 Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação será definida mediante sorteio.

7.5 A homologação do resultado da presente Cotação Prévia será publicada no site oficial da entidade

7.6 Serão desclassificadas as propostas que ultrapassarem os valores máximos fixados para cada item, conforme disposto no item 6 desta Cotação Prévia.

7.7 O resultado do procedimento será formalizado mediante ata de julgamento e classificação das propostas, a qual integrará a documentação do procedimento administrativo vinculado ao Termo de Fomento nº 984023/2025.

8 O PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

8.1 A Contratada efetuará a prestação de serviços mensalmente, durante a vigência do Termo de Fomento nº 984023/2025 , observadas as metas, etapas e condições previstas no Plano de Trabalho aprovado e pelo cronograma a ser acordado com o ICAF - BR, realizada no estado de SC PR.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. As despesas decorrentes das contratações previstas nesta Cotação Prévia correrão à conta dos recursos vinculados ao Termo de Fomento nº 984023/2025, celebrado entre o Instituto de Cooperação de Agricultura Familiar do Brasil – ICAF-BR e o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA, observadas as disposições do Plano de Trabalho aprovado e da legislação aplicável.

10 DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento referente aos serviços previstos no item 3.1 será realizado mensalmente, condicionado à apresentação de relatório de atividades e registros fotográficos, contendo a descrição das atividades executadas, a quantidade de horas trabalhadas e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo ICAF-BR.

10.2. O pagamento referente aos serviços previstos nos itens 3.3 e 3.4 será realizado mensalmente, condicionado à apresentação de relatório de atividades

contendo o conteúdo aplicado, registros fotográficos, número de participantes, listas de presença, quantidade de horas executadas e respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo ICAF-BR.

10.3. O pagamento será realizado mediante transferência bancária, entre o convenente e o fornecedor, via plataforma Transferegov, através de Ordem Bancária de Transferência Voluntária – OBTV, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comprovação dos serviços executados e da emissão da Nota Fiscal devidamente atestada pelo ICAF-BR, desde que atendidas integralmente as exigências desta Cotação Prévia.

10.4. As Notas Fiscais deverão ser obrigatoriamente atestadas pelo ICAF-BR, contendo a descrição do objeto contratado e a identificação do Termo de Fomento nº 984023/2025.

11. Da Fiscalização

11.1 A fiscalização da execução contratual será realizada por responsável formalmente designado pelo ICAF-BR, mediante análise dos relatórios de atividades, listas de presença, registros fotográficos, notas fiscais e demais documentos necessários à verificação da adequada execução do objeto contratado.

11.2. O contrato poderá ser rescindido em caso de descumprimento das obrigações assumidas, inexecução total ou parcial do objeto, irregularidades na execução dos serviços ou descumprimento das exigências previstas no Termo de Fomento nº 984023/2025, na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 8.726/2016.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A contratada obriga-se a:

I – executar os serviços em conformidade com as especificações previstas nesta Cotação Prévia, no respectivo contrato e no Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Fomento nº 984023/2025;

II – responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários,

fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução contratual;

III – manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e regularidade fiscal apresentadas no procedimento de seleção;

IV – apresentar os relatórios, documentos comprobatórios, registros fotográficos, listas de presença e demais documentos exigidos para fins de fiscalização e prestação de contas;

V – permitir o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços pelo ICAF-BR e pelos órgãos de controle competentes.

13 DA VEDAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta Cotação Prévia sem prévia e expressa autorização do ICAF-BR.

14 DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

14.1. As partes comprometem-se a observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), responsabilizando-se pelo adequado tratamento dos dados pessoais eventualmente acessados ou utilizados em razão da execução contratual.

15 DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

15.1. O presente procedimento observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência e economicidade, permanecendo a documentação correspondente disponível para acompanhamento e fiscalização pelos órgãos de controle competentes, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

16 DA INTEGRIDADE E ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes comprometem-se a observar os princípios da legalidade, moralidade, probidade administrativa, transparência e combate à corrupção, sendo vedada a prática de quaisquer atos que contrariem a legislação vigente, especialmente as disposições da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), da Lei nº

13.019/2014 e demais normas aplicáveis à execução do Termo de Fomento nº 984023/2025.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos nesta Cotação Prévia serão resolvidos pelo ICAF-BR, observadas as disposições da Lei nº 13.019/2014, do Decreto nº 8.726/2016, do Termo de Fomento nº 984023/2025 e demais normas aplicáveis.

17.2. A participação neste procedimento implica plena aceitação das condições estabelecidas nesta Cotação Prévia.

Erechim, 27 de outubro de 2026

VILSON JOSE ALBA:32670567053

Assinado de forma digital por VILSON JOSE ALBA:32670567053
Dados: 2026.10.27 11:50:33 -03'00'

Vilson Jose Alba

INSTITUTO DE COOPERAÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR DO BRASIL-ICAF-BR

INSTITUTO DE COOPERACAO DE AGRICULTURA FAMILIAR DO BRASIL-ICAF-BR

CNPJ 05.253.333/0001-46
AV GERMANO HOFFMANN, 330, CENTRO, ERECHIM/RS

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS OBJETOS:

OBJETO: Contratação de diversas empresas especializadas em formação de agentes de transição agroecológica, fortalecendo ações de transição agroecológica nas UFPAs. Ampliação do conhecimento técnico-prático sobre Bioinsumos e o método SPDH+. Fomentar a produção e uso de Bioinsumos como ferramenta estratégica para a promoção de autonomia produtiva, redução da dependência e uso de insumos externos.

META 02: Prestar assessoria técnica agroecológica e realizar oficinas de capacitação e intercâmbios territoriais, com foco à implantação de ações de estruturação produtiva das Unidades Familiares de Produção Agroecológica (UFPAs), fomento e orientação a uso de Bioinsumos e do método SPDH+, visando o fortalecimento dos processos de transição agroecológica.

Etapa/ Fase	DESCRIÇÃO	Tipo	unidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de horas técnicas de Pessoa Jurídica (PJ) para realizar 10 visitas de assessoria técnica em cada UFPA beneficiária, organizar e assessorar 06 oficinas de capacitação e organizar 1 intercâmbios para troca de conhecimento entre os agricultores familiares beneficiários com foco na implantação de ações de estruturação produtiva das Unidades Familiares de Produção Agroecológica (UFPAs), fomento e orientação a uso de Bioinsumos e do método SPDH+, visando o fortalecimento dos processos de transição agroecológica. Atenderá 40 famílias, com carga horaria de 1.028 horas nos seguintes municípios de abrangência: Ipuaçu, Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios e Xanxerê .	Prestação de serviços	1.028 h	R$	R$
Valor máximo por hora aprovado: R$ 100,00 (cem reais)					

Dados da empresa:

1- Razão Social:
2- Cnpj:
3- Endereço:
4- Telefone:
5- Email:

Assinatura do Responsável Legal da Empresa

INSTITUTO DE COOPERACAO DE AGRICULTURA FAMILIAR DO BRASIL-ICAF-BR

CNPJ 05.253.333/0001-46
AV GERMANO HOFFMANN, 330, CENTRO, ERECHIM/RS

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS OBJETOS:

OBJETO: Contratação de diversas empresas especializadas em formação de agentes de transição agroecológica, fortalecendo ações de transição agroecológica nas UFPAs. Ampliação do conhecimento técnico-prático sobre Bioinsumos e o método SPDH+. Fomentar a produção e uso de Bioinsumos como ferramenta estratégica para a promoção de autonomia produtiva, redução da dependência e uso de insumos externos.

META 02: Prestar assessoria técnica agroecológica e realizar oficinas de capacitação e intercâmbios territoriais, com foco à implantação de ações de estruturação produtiva das Unidades Familiares de Produção Agroecológica (UFPAs), fomento e orientação a uso de Bioinsumos e do método SPDH+, visando o fortalecimento dos processos de transição agroecológica.

Etapa/ Fase	DESCRIÇÃO	Tipo	unidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Contratação de horas técnicas de Pessoa Jurídica (PJ) para realizar 10 visitas de assessoria técnica em cada UFPA beneficiária, organizar e assessorar 02 oficinas de capacitação e organizar 1 intercâmbios para troca de conhecimento entre os agricultores familiares beneficiários com foco na implantação de ações de estruturação produtiva das Unidades Familiares de Produção Agroecológica(UFPAs), fomento e orientação a uso de bioinsumos e do método SPDH+, visando o fortalecimento dos processos de transição agroecológica. Atenderá 13 famílias, com carga horaria de 304 horas nos seguintes municípios de abrangência: Chopinzinho, Coronel Vivida, Francisco Beltrão, Salgado Filho, Marmeleiro, Dois Vizinhos, Ampére, Capanema, Planalto, Pérola D'Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, Pranchita, Salto do Lontra, Nova Prata do Iguaçu, Realeza, Rio Bonito do Iguaçu, Sulina, Honório Serpa, Manfrinópolis, Renascença, Pinhal de São Bento, Cruzeiro do Iguaçu	Prestação de serviços	304 h	R$	R$
Valor máximo por hora aprovado: R$ 100,00 (cem reais)					

Dados da empresa:

1- Razão Social:
2- Cnpj:
3- Endereço:
4- Telefone:
5- Email:

Assinatura do Responsável Legal da Empresa

INSTITUTO DE COOPERACAO DE AGRICULTURA FAMILIAR DO BRASIL-ICAF-BR

CNPJ 05.253.333/0001-46
AV GERMANO HOFFMANN, 330, CENTRO, ERECHIM/RS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACE IT E DO S T ERMOS -EMPRESA

Eu_____

CPF nº_____,

representante da empresa_____,

inscrita no CNPJ nº_____,

ao apresentar a presente cotação para o certame “Cotação Prévia de Preços”, DECLARO estar ciente e de acordo com os prazos estipulados para a entrega dos serviços e das formas e prazos de pagamento estabelecidos no instrumento convocatório.

Sem mais,

Local, _____de _____de 2026.

Assinatura do Responsável Legal da Empresa